



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 5.616, DE 13 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 5.617, DE 13 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 5.618 DE 13 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 5.619, DE 13 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 5.620, DE 13 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 5.621, DE 13 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 5.622, DE 13 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 5.623, DE 13 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 5.624, DE 13 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 5.625, DE 13 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 5.626, DE 13 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 5.627, DE 13 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 5.628, DE 13 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 5.629, DE 13 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 5.630, DE 13 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 5.631, DE 13 DE MAIO DE 2026	11
PORTARIA Nº 5.632, DE 13 DE MAIO DE 2026	11
PORTARIA Nº 5.633, DE 13 DE MAIO DE 2026	12
PORTARIA Nº 5.634, DE 13 DE MAIO DE 2026	12
PORTARIA Nº 5.635 DE 13 DE MAIO DE 2026	13
PORTARIA Nº 5.636, DE 13 DE MAIO DE 2026	13
PORTARIA Nº 5.637, DE 13 DE MAIO DE 2026	14
PORTARIA Nº 5.638, DE 13 DE MAIO DE 2026	14
PORTARIA Nº 5.639, DE 13 DE MAIO DE 2026	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	15
EXTRATO DE CONTRATO	15
Extrato de contrato nº 041/2026-SEDES	15
Extrato de contrato nº 042/2026-SEDES,	16
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	17
AVISO DE APOSTILAMENTO	17
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	19
PORTARIA	19
PORTARIA Nº 118 DE 13 DE MAIO DE 2026	19





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	20
PORTARIA Nº 154/2026 – SEMUS	20
PORTARIA DE FISCAL Nº 449 DE 05 DE MAIO DE 2026.	21
PORTARIA DE FISCAL Nº 450 DE 07 DE MAIO DE 2026	22
PORTARIA DE FISCAL Nº 451 DE 30 DE ABRIL DE 2026	24
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATOS	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 - SEMUS	26
EXTRATO DE CONTRATOS	27
Secretaria de Segurança Pública Integrada	29
EDITAL	29
EDITAL SMSPI Nº 002/2026	29
PORTARIA	33
PORTARIA Nº 018/2026-PGM/CGMI	33
PORTARIA Nº 019/2026-PGM/CGMI	33
PORTARIA Nº 020/2026-PGM/CGMI	34
DECISÃO ADMINISTRATIVA	34
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2026 – NAJ/CGMI	34



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 5.616, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.616 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FATIMA FIGUEIREDO LOPES**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.886.113-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE**

IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 911k3kigy20260513150522

**PORTARIA Nº 5.617, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.617 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LAURA LEMOS FERNANDES**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.721.823-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: crpfczqf8v20260513150546

**PORTARIA Nº 5.618 DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.618 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAQUEL DE MATOS CARDOSO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.413.703-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: etwuthwx1to20260513150540

**PORTARIA Nº 5.619, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.619 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LILIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.531.903-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: wqocaqobef20260513160503

**PORTARIA Nº 5.620, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.620 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CEYLA MARIA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº *****.397.403-**** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições

vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7jlag2tw0kz20260513160540

**PORTARIA Nº 5.621, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.621 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EVA CRISTINA SANTOS BABISK, inscrito(a) sob o CPF nº *****.888.203-**** para exercer o cargo em

comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: stxwuhebay120260513160514

**PORTARIA Nº 5.622, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.622 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA KALINE DA SILVA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.152.643-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ommlhxpwx20260513160527

**PORTARIA Nº 5.623, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.623 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FRANCISCA DOS SANTOS MORAIS ARAUJO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.723.503-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: rnzlm3c0pq20260513160540

**PORTARIA Nº 5.624, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.624 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei

Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FRANCILENE MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.579.933-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: pbnc95qif2f20260513160531

**PORTARIA Nº 5.625, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.625 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear REBECA DOS SANTOS DE FRANÇA CHAVES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.181.703-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: w1142xdendi20260513160505

**PORTARIA Nº 5.626, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.626 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALESSANDRO LEAL DE ARAUJO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.904.493-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: zyzn2mm0ot20260513160527

**PORTARIA Nº 5.627, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.627 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear THATIANE MOURÃO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.040.203-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7hev8moruz620260513160535

PORTARIA Nº 5.628, DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 5.628 DE 13 DE MAIO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear VALTER DA COSTA E SILVA JUNIOR, inscrito(a) sob o CPF nº ***.093.603-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA III**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: verkklb2itl20260513160554

**PORTARIA Nº 5.629, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.629 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear HUGO PEREIRA DE SOUSA LEITE, inscrito(a) sob o CPF nº ***.698.053-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLU, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: luxsb3gis4820260513160525

**PORTARIA Nº 5.630, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.630 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RODRIGO MORAIS FRANCO DE SÁ, inscrito(a) sob o CPF nº ***.935.483-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO**

**MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: dgkw7soeyvm20260513160538

**PORTARIA Nº 5.631, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.631 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CLEANE FERREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.347.153-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: xc0ufrexy120260513160559

**PORTARIA Nº 5.632, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.632 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **BÁRBARA PEREIRA PROCÓPUO DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.872.813-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: krbsunblyf20260513160504

**PORTARIA Nº 5.633, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.633 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LAYZA PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) sob o CPF nº ***.925.263-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: fz7lnv7gn2o20260513160527

**PORTARIA Nº 5.634, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.634 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA HELENA VIANA PEREIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.350.501-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº

1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: duhdvknevy220260513160549

PORTARIA Nº 5.635 DE 13 DE MAIO DE 2026

**PORTARIA Nº 5.635 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear NORMA JEANE FERREIRA

DE ALMEIDA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.423.783-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: u2wjbb6q0c20260513160514

**PORTARIA Nº 5.636, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.636 DE 13 DE MAIO DE
2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JECIANNE DA SILVA FRANÇA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.206.791-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: zbyrr5rlzvm20260513160539

**PORTARIA Nº 5.637, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.637 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei

Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GEOVANNA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.971.903-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: w0d6ha0vp4t20260513160550

**PORTARIA Nº 5.638, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.638 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear TAMARA LETÍCIA ALVES MARINHO GOMES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.795.161-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: kcxrwqbiwa20260513160507

**PORTARIA Nº 5.639, DE 13 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.639 DE 13 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FERNANDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.178.521-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ipmx7irf1sz20260513160513

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 041/2026-SEDES

Espécie de contrato nº 041/2026-SEDES, Processo Administrativo nº 02.18.00.121/2026 -SEDES. Objeto: [Contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS](#). CNPJ nº [13.776.264/0001-83](#), estabelecida na Rua João Lisboa, nº 1174 - Entroncamento, representa pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº [***.302.143-**](#), doravante simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: [BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME](#) - CNPJ nº [08.692.456/0001-71](#), estabelecida na [RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, Catanduva, São Paulo](#), neste ato, representada pelo Sr. Daniel Nicola, inscrito no CPF nº [***.721.888-**](#), doravante simplesmente de CONTRATADO. A presente contratação prescinde da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015-H/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NO AMBITO DOS CENTROS DE REF. DE ASSIST. SOCIAL – CRAS, UNIDADE: 02.18.00.08.122.0155- CLASSIFICAÇÃO: 2655 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE: 660, VALOR: R\$ 761,02; MANUTENÇÃO DE SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- UNIDADE: 02.18.00.08.243.1178 - CLASSIFICAÇÃO: 2674- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE: 660 - VALOR R\$ 710,52; MANUTENÇÃO DO SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIAL A FAM E INDIVIDOU (PAEFI) NO AMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. A.S. CREAS- UNIDADE: 02.18.00.08.244.1178- CLASSIFICAÇÃO: 2672 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-FONTE: 660 - VALOR: R\$ 456,74;

NDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - UNIDADE: 02.18.00.08.244.0154-CLASSIFICAÇÃO:2642-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE: 660, VALOR: R\$ 507,24; MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS PARA IDOSOS- UNIDADE: 02.18.00.08.241.0155-CLASSIFICAÇÃO:2657-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, FONTE: 660- VALOR: R\$ 405,92; MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI - UNIDADE: 02.18.00.08.244.1178-CLASSIFICAÇÃO: 2685-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, FONTE: 660, VALOR: R\$ 405,92. A presente contratação terá vigência de 05/05/2026 a 31/12/2026, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor Global R\$ 3.247,36 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, AOS 05 DE MAIO DE 2026. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$iqXmITQZ/DJ

Extrato de contrato nº 042/2026-SEDES,

Extrato de contrato nº 042/2026-SEDES. Processo Administrativo nº 02.06.00.69/2026 -SEDES. Objeto: [Contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às demandas do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES](#). CNPJ nº 06.158.455/0001-16, estabelecida na Rua João Lisboa, nº 1174 - Entroncamento, representa pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº [***.302.143-**](#), doravante simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: [BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME](#) - CNPJ nº

08.692.456/0001-71, estabelecida na [RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, Catanduva, São Paulo](#), neste ato, representada pelo Sr. Daniel Nicola, inscrito no CPF nº ***.721.888-**, doravante simplesmente de CONTRATADO. A presente contratação prescinde da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015-H/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SEDES - UNIDADE:

02.06.00.08.122.0032-CLASSIFICAÇÃO: 2647, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-FONTE: 500, VALOR R\$ 811,84. A presente contratação terá vigência de 05/05/2026 a 31/12/2026, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor Global R\$ 811,84 (oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, AOS 05 DE MAIO DE 2026. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: psp0h5dfp20260513140556

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 015/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa Carreiro Distribuidora EIRELI, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 **DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 **NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: ictoirmo0uy20260513130532

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 016/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: 0ryr0rtv9am20260513130511

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 017/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIAL DO Ó LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: szcd7aagy20260513130520

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 018/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1** O Apostilamento, como instrumento

próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: laatusuq3qw20260513130500

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 019/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: jkwsnyqlvc20260513130537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Sindicância para apurar possível conduta inadequada de servidora durante o exercício das suas atividades em Estabelecimento de Ensino Municipal. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.235/2007, e em atenção aos princípios administrativos elencados no art. 37 da Constituição Federal, com a devida vênua

as legislações nº 1.593/2015 e 8.112/1990. RESOLVE: Art. 1.º - Designar os servidores; WACI FREITAS DE OLIVEIRA (PORTARIA nº 854321), MARIA CLAUDENICE MARIANO DA SILVA (MATRÍCULA nº 360805-1) e DEUSIVAN SOUSA SILVA (MATRÍCULA nº 350150-1) para a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Art. 2.º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa 002/2026 – SEMED, para averiguação de possível conduta inadequada de servidora durante o exercício de suas atividades em Estabelecimento de Ensino Municipal. Art. 3.º - Designa para a PRESIDÊNCIA da presente Comissão de Sindicância o servidor WACI FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 854321. Art. 4.º - A sindicância terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada uma única vez, mediante solicitação da comissão, nos moldes do art. 145 da Lei nº 8.112/90; Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data. Art. 6.º Revogam-se às disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 9t2wb3nuivk20260513170517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 154/2026 – SEMUS

PORTARIA Nº 154/2026 – SEMUS

Dispõe sobre o remanejamento funcional de Agentes Comunitários de Saúde para o bairro Sebastião Régis, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que organiza as ações e serviços públicos de saúde em rede regionalizada e hierarquizada, conferindo ao gestor municipal a

competência para planejar, coordenar e reorganizar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, que estabelece a necessidade de adequação territorial das equipes de Atenção Primária à Saúde conforme as dinâmicas populacionais, epidemiológicas e sociais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e prevê a possibilidade de alteração do vínculo territorial em razão da necessidade do serviço e do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz e na Lei Municipal nº 1.593/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que asseguram a movimentação funcional de servidores quando motivada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização territorial das áreas adscritas à Estratégia Saúde da Família, visando melhor distribuição da cobertura assistencial e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 430/2026 – SAPVS/SEMUS, expedido pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, que solicita o remanejamento funcional de Agentes Comunitários de Saúde para o bairro Sebastião Régis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o remanejamento funcional das Agentes Comunitárias de Saúde abaixo relacionadas para atuação no bairro Sebastião Régis:

I – **Rejane Nascimento Ferreira Alves**, matrícula nº MAT-847193;

II – **Joelma Nunes dos Santos**, matrícula nº MAT-842788.

Art. 2º As profissionais mencionadas no artigo anterior deverão apresentar-se em suas novas áreas de abrangência territorial no primeiro dia

útil subsequente à publicação desta Portaria, conforme planejamento elaborado pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 3º Compete às coordenações das Unidades Básicas de Saúde e à Coordenação da Atenção Primária garantir o adequado acolhimento e integração das profissionais nos novos territórios, assegurando a continuidade do acompanhamento das famílias adscritas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lineker Costa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO

Código identificador: qqbibwrzdci20260513090554

PORTARIA DE FISCAL Nº 449 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto

contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA.**

Fiscal Titular:	Shara Rhanna Rodrigues Lima	855471
Fiscal Suplente:	Willame Araújo Lima	853243
Processo nº:	02.04.00.05 PE Nº 001/2026 31/2025	
Contratos nº:	77, 78, 79, 80 e 81/2026.	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz – MA.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: vgn9facvs520260513130538

PORTARIA DE FISCAL Nº 450 DE 07 DE MAIO DE 2026

Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de

Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.**

Fiscal Titular:	Marcelo Barbosa de Melo	853670
Fiscal Suplente:	Lucas Magno S. lima	853076
Processo nº:	02.04.00.01 31/2025	PE Nº 020/2025
Contrato	75/2026.	



nº:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz -
MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: tq48rxc8xn20260513130536

PORTARIA DE FISCAL Nº 451 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento,

fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.**

Fiscal Titular:	Marcelo Barbosa de Melo	853670
Fiscal Suplente:	Lucas Magno S. lima	853076
Processo nº:	02.04.00.00 PE Nº 023/2025 78/2025	
Contrato nº:	69, 70, 71, 72, 73, 74, 82 e 83/2026.	
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como

o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz -
MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: lc9anso3is220260513130533

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.

CONTRATADA: SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA , CNPJ n.º 00.732.085/0001-00.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0531/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 078/2026 – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as

demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 05/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$292.386,08 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ n.º 18.296.289/0001-01. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0531/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 077/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$128.365,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** FP BORGES GRÁFICA E EDITORA, CNPJ n.º 07.829.743/0001-18. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0531/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 079/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as

demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$244.082,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, CNPJ n.º 06.023.116/0001-22. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0531/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 080/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$96.227,13 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: zqbyf2f1xyi20260513130509

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 - SEMUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n.º 23.259.429/0001-01. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0131/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 075/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$46.444,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA** / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: bsrps03ky20260513130522

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 17.226.183/0001-60. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 069/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$552.866,97 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.

CONTRATADA: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 23.429.390/0001-15. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 070/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$486.396,51 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ n.º 18.467.445/0001-41. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 073/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** ALEXANDRE FREIRE, CNPJ

n.º 39.334.587/0001-00.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 071/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.692.456/0001-71. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 072/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$7.611,16 (sete mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ n.º 40.223.106/0001-79. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº

023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 076/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$2.010,00 (dois mil e dez reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 50.958.011/0001-57. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0078/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 074/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 12/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$5.401,40 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: jc755i7ixpm20260513130529

Secretaria de Segurança Pública Integrada

EDITAL

EDITAL SMSPI Nº 002/2026

1 INTRODUÇÃO

O **Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para **PROGRESSÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DOS AGENTES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Do objetivo do edital

2.1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer no âmbito da Guarda Municipal de Imperatriz, as normas para o Processo Seletivo de **progressão vertical de carreira dos agentes efetivos Nível I para Nível II**, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei 1.694/2017 (Estatuto da Guarda Municipal de Imperatriz), conforme regulamentado pelo DECRETO Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2026

2.1.2 Este Edital contém todas as informações essenciais para os interessados, incluindo as atividades programáticas e as normas administrativas que regulamentam o processo seletivo.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das fases do processo seletivo

3.1.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Análise Documental;

3ª Etapa: Homologação via Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ser Guarda Municipal de Imperatriz, do Nível I da carreira funcional da Guarda Municipal de Imperatriz, conforme a Lei 1.694/2017;

b) Possuir, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas de cursos na área de segurança pública, conforme os critérios estabelecidos no **item 7** deste Edital;

4.2 Não poderão participar do processo seletivo, os agentes efetivos da Guarda Municipal que **tenham recebido, nos últimos dozes meses anteriores à publicação deste Edital, sanção de suspensão por infração disciplinar devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria**

da Guarda Municipal de Imperatriz, nos termos do Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ETAPAS

5.1 O resultado das etapas será divulgado em Diário Oficial ou por meio de Comunicação Interna fixada no mural de informações da Guarda Municipal de Imperatriz, situado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, localizada na Rua Vilela, nº 12, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA.

5.2 Em caso de dúvidas quanto à divulgação dos resultados, poderá o candidato entrar em contato com a Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, localizada no endereço disposto no item 5.1.

5.3 Cronograma das atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Inscrições	14 de maio a 22 de maio de 2026
Resultado preliminar das Inscrições	27 de maio 2026
Resultado definitivo das inscrições	03 de junho de 2026
Análise Documental	05 a 12 de junho de 2026
Resultado preliminar da Análise Documental	15 de junho de 2026
Resultado definitivo da Análise Documental	18 de junho de 2026
Homologação do Processo Seletivo	Data a ser definida pela SEAMO

Todas as datas dispostas neste item estão sujeitas à alteração enquanto não consumada a etapa respectiva.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Do aceite das condições deste Edital

6.1.1 Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a sua realização.

6.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no **link:**<https://forms.gle/2kBnEpgnKEDZMVp76> das 00:00 do dia 14 de maio de 2026 até as 23:59 do dia 22 de maio de 2026.

6.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá instruir sua inscrição com os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de Identidade Funcional;

b) Certificados, diplomas e documentos comprobatórios da carga horária mínima exigida de cursos realizados na área de segurança pública.

6.1.4 As inscrições somente serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, se constarem todos os documentos exigidos neste Edital, sendo indeferidas quaisquer inscrições extemporâneas ou faltando algum dos documentos exigidos.

6.1.5 Após o envio da inscrição, o candidato receberá um e-mail, que confirmará o recebimento da inscrição.

6.1.6 Não serão recebidas inscrições por nenhum outro meio que não o previsto no item 6.1.2, deste Edital.

7 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A documentação encaminhada na Inscrição será aferida quanto a sua autenticidade, sendo que, em qualquer fase, o candidato poderá ser eliminado, observando o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

7.2 Poderá o candidato encaminhar mais de um certificado de cursos na área de segurança pública, a fim de complementar a carga horária mínima exigida de 180 (cento e oitenta) horas.

7.3 Serão considerados como hábeis para comprovação da carga horária mínima exigida de cursos na área de segurança pública:

a) Certificados, diplomas ou documentos comprobatórios de cursos realizados em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, presenciais ou à distância;

b) certificados, diplomas ou documentos comprobatórios de cursos online realizados exclusivamente nas Plataformas EAD SENASP e EAD ESPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e Escola Virtual de Governo (EVG) vinculada à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);

c) certificados, diplomas ou documentos comprobatórios de cursos operacionais, técnicos ou teóricos promovidos ou executados por instituições de segurança pública conforme art. 144 e seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988.

7.4 Em todos os casos, os certificados e diplomas encaminhados devem ter relação com atividades típicas de segurança pública.

7.5 Não serão considerados para os fins deste Processo Seletivo:

a) certificados ou diplomas de cursos realizados em instituições privadas, salvo se curso de nível superior, técnico, extensões e pós-graduações em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC; b) certificados ou diplomas de cursos realizados em instituições de Defesa (Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e congêneres);

c) certificados ou diplomas de estágios e nivelamentos;

d) certificados de cursos de formação para ingresso em carreiras de segurança pública;

e) certificados ou diplomas de cursos de atividades típicas de segurança privada ou promovidos por instituições de segurança privada.

7.6 Os certificados, diplomas e documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, devendo ser enviada a digitalização tanto da frente quanto do verso do documento.

7.7 Não serão aceitos ou computados documentos que não apresentarem de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.8 A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios no ato da Inscrição ensejará o indeferimento da Inscrição e a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.9 A relação preliminar dos candidatos inscritos e aprovados na 2ª Fase – Análise Documental da

Inscrição, será publicada no Diário Oficial do Município ou no mural de informações da Guarda Municipal de Imperatriz, situado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, localizada na Rua Vilela, nº 12, Bairro Bacuri, Imperatriz – MA.

7.10 Os candidatos inscritos e aprovados na 2ª Fase serão convocados para a fase seguinte.

8 DA PROGRESSÃO DE CARREIRA

8.1 Os candidatos aprovados na fase anterior terão seus documentos remetidos para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO, para efetivação da progressão do Nível I para o Nível II, com sua respectiva remuneração.

8.2 A efetivação da progressão ficará a cargo da SEAMO, sendo de sua alçada efetuar os trâmites administrativos e legais necessários à conclusão do 3ª fase do Processo Seletivo.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá recorrer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação preliminar de cada Fase, que será publicada no Diário Oficial do Município ou no mural de informações da Guarda Municipal de Imperatriz, situado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, localizada na Rua Vilela, nº 12, Bairro Bacuri, Imperatriz – MA.

9.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: spi@imperatriz.ma.gov.br.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

9.4 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e justificados de forma clara e objetiva, devendo ser assinados pelo candidato.

9.5 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, que não atendam e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, e recursos de recursos.

9.7 Não será aceito recurso por via postal ou fac-símile, fax, aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, sendo considerada a data de registro do envio do e-mail com o conteúdo do recurso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Toda e qualquer dúvida relativa a este Edital pode ser sanada através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, através do e-mail: spi@imperatriz.ma.gov.br.

10.2 Os casos omissos serão definidos através de Portaria do Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz.

10.3 Este Edital tem validade a partir da sua publicação.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$Qg6eBjQI7Gc

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 39 do Decreto Executivo Municipal nº 86/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º– INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 40 e 41, Decreto nº 86/2025), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, **GM ROBSON EDUARDO MATEUS DA SILVA, Matrícula 847791**, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 137/2026-GMI e seus anexos, de 23 de março de 2026.

Art. 2º – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) indiciado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta;

Imperatriz/MA, 11/05/2026

FILIPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 961dfizm20260513140510

PORTARIA Nº 019/2026-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 39 do Decreto Executivo Municipal nº 86/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º– INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 40 e 41, Decreto nº 86/2025), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, **GM AILTON SANTANA BARBOSA, Matrícula 847724**, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 137/2026-GMI e seus anexos, de 23 de março de 2026.

Art. 2º – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) indiciado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta;

Imperatriz/MA, 11/05/2026

FILIFE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de
Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTÔNIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: efl3uvs10ux20260513140521

PORTARIA Nº 020/2026-PGM/CGMI

O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA**, Dr. **Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 39 do Decreto Executivo Municipal nº 86/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º– INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 40 e 41, Decreto nº 86/2025), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, **GM RANIERY POLÍCARPO OLIVEIRA FEITOSA**, Matrícula **847745**, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 137/2026-GMI e seus anexos, de 23 de março de 2026.

Art. 2º – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) indiciado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta;

Imperatriz/MA, 11/05/2026

FILIFE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de
Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTÔNIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: bdggjcljjaq20260513140518

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2026 –
NAJ/CGMI

PROCESSO: Sindicância Administrativa nº 06/2026 – PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)
DENUNCIADO: GM Murilo Abraão Alves Silva – Matrícula nº 84.7724.

EMENTA:

Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela portaria nº006/2026PGM/CGMI. Abandono de posto durante plantão de serviço. Uso de viatura para fins alheios ao interesse do serviço. Apuração de transgressão disciplinar. Aplicação da penalidade de suspensão, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2025, Relatório de Serviço/GMI nº. 27/2026, Ofício nº 100/2026-GMI.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado sob o rito sumaríssimo, em desfavor do Guarda Municipal **MURILO ABRAÃO ALVES SILVA**, matrícula **847724**, em razão de sua conduta apontada nos documentos em anexos ao procedimento, Relatório de Serviço nº 27/2026, ofício nº. 100/2026- GMI, Portaria nº 006/2026-PGM/CGMI, conforme apurado no decorrer da sindicância administrativa disciplinar nº 006/2026-PGMI/CGMI

Durante a instrução processual, foram

assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a juntada, após as devidas notificações, de documentos e de defesa tempestiva escrita pela inquirida.

II – PARECER CORRECIONAL

O parecer emitido pelo Ilustre Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz, Filipe Alves Moreira, mat. 53.125-1, registrou que o servidor **infringiu** normativo constante no decreto nº 86/2025, configurando infração de *“abandono do serviço para o qual havia sido designado na medida em que o servidor deixou de cumprir o patrulhamento e as missões subsequentes atribuídas à sua guarnição, ausentando-se sem autorização prévia e permanecendo fora do serviço durante período operacionalmente relevante do plantão.(fl.88).”*

Assim, restou caracterizada a transgressão disciplinar prevista no **art. 35, §2º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 086/2025.**

Considerando as provas compulsadas nos autos e a materialidade apurada durante o curso da sindicância, o Corregedor concluiu **pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias**, nos termos do **art. 135, §2.º inciso XII, c/c art. 32, inciso II, §2.º, arts. 49 (incisos I e III), 51 (inciso III, alínea “a”) e 52 (inciso V, alíneas “a” e “e”)**, todos do **Decreto Executivo Municipal n.º 086/2025** (Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz).

Assim, diante do exposto e da comprovação dos fatos apurados, o parecer opina pela aplicação das penalidades mencionadas, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

III – DECISÃO

Considerando o teor do parecer correccional exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz, o qual **adoto integralmente como razão de decidir**, reconheço que o servidor **GM MURILO ABRAÃO ALVES SILVA** incorreu nas transgressões disciplinares previstas no **art. 135, §2.º inciso XII, c/c art. 32, inciso II, §2.º, arts. 49 (incisos I e III), 51 (inciso III, alínea “a”) e 52 (inciso V, alíneas “a” e “e”)**, do **Decreto Executivo Municipal n.º 086/2025.**

As provas documentais apresentadas nos autos do processo nº **006/2026 PGMI/CGMI** demonstram cabalmente, conduta incompatível com as disposições legais vigentes.

Diante disso, acolho integralmente o parecer da Corregedoria e **aplico ao servidor as seguintes penalidades SUSPENSÃO por 08 (oito) dias.**

Determinando, por fim, que sejam realizadas as devidas anotações funcionais.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 08 de maio de 2026.

LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Portaria nº: 4.471/2025

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Código identificador: mwrwvgixjru20260513140532

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br